



SEJA PORTA-VOZ

DO SEU DEPARTAMENTO

Conselho de Representantes da Apufsc-Sindical

O Conselho de Representantes (CR) é um dos três órgãos deliberativos da Apufsc-Sindical, junto com a Diretoria e a Assembleia Geral.

O CR é composto por membros dos departamentos de ensino, das escolas de educação básica e de docentes aposentados e aposentadas das universidades federais de Santa Catarina, que são eleitos na primeira quinzena de setembro dos anos ímpares. Quando há vacância de cargo, pode ser realizada eleição para representantes, mas o mandato se encerra juntamente com a renovação do conselho.

O CR tem poder para deliberar questões como representações feitas por membros da Diretoria ou filiados e filiadas, resoluções, regimento interno, diretrizes gerais e de trabalho do sindicato, convocação de assembleias gerais e criação de comissões e grupos de trabalho. Todas as atribuições do órgão estão descritas no [Estatuto da Apufsc-Sindical](#).

Como eleger um representante ao CR

Qualquer filiado ou filiada em dia com suas obrigações sindicais pode se eleger ao CR. São eleitas chapas com candidaturas a titular e suplente (ambos podem acompanhar as reuniões do CR, mas o suplente só pode votar quando o titular estiver ausente).

Abaixo, segue o passo a passo para eleger representante de departamentos ou escolas a qualquer momento:

1. Componha uma chapa com representante titular e suplente. Caso não haja candidato a suplente, ainda é possível prosseguir com o pleito;
2. Manifeste seu interesse em ser membro do CR aos seus colegas de departamento ou escola que sejam filiados à Apufsc-Sindical;
3. A forma como a eleição irá acontecer (presencial, online, etc) é a que for mais conveniente ao grupo;
4. Elabore uma lista de votação e peça que os votantes assinem. A assinatura pode ser digital;
5. Elabore a ata da eleição explicando como foi o pleito;
6. Preencha o termo de responsabilidade;
7. Esses três documentos (lista de votação, ata da eleição e termo de responsabilidade) devem ser entregues em um das sedes da Apufsc (confira os endereços aqui) ou digitalizados e enviados por e-mail para secretariadir@apufsc.org.br.

A equipe da Apufsc-Sindical fará a conferência dos documentos e havendo 50% de votos dos filiados e filiadas da unidade e maioria simples favorável à chapa, os novos representantes serão homologados e notificados.

Apesar de o representante do departamento ou escola poder se eleger a qualquer momento, os mandatos duram até a próxima eleição geral ao CR, que acontece na primeira quinzena de setembro dos anos ímpares.

Filiados e filiadas aposentadas só podem se eleger ao Conselho de Representantes nas eleições gerais do CR.

O limite de chapas eleitas de representantes dos aposentados depende da quantidade de votantes: a cada 30 votantes, uma chapa mais votada é eleita. Por exemplo, se 100 aposentados e aposentadas votarem, as três chapas mais votadas serão eleitas.

